

**EDITAL DE ENTREVISTAS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, II  
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CANDIDATOS À  
ATUAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PROGRAMA ENSINO  
INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.**

A Dirigente Regional de Ensino – Região Mauá /SP, torna público a etapa de entrevistas para designação de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, II, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral para candidatos à atuação junto às unidades escolares sob sua jurisdição, do **Programa Ensino Integral**, nos termos da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025**.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A **entrevista é etapa obrigatória** aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

- I – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) indicados à realocação;
- II – docentes contratados 2022 a 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação;
- III – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do Programa e pleiteiam designação;
- IV – docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Mauá/SP.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I , II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025, deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo.

1.4. O candidato, para participar, não pode ter sofrido qualquer punição

disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC nº77, de 24 de outubro de 2024.

1.5. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

## **2 – DO PROCESSO**

2.1. A comissão de Alocação realizará entrevistas presencialmente de acordo com o contido na Portaria CGRH nº 37 de 14/11/2024 , **a partir da data de 21/11/2024 às 8h30**.

2.2. O processo de entrevista está organizado por data, horário e local de entrevista.

2.2.1. As entrevistas individuais ocorrerão em nível de Diretoria de Ensino de **22/11/2024 a 27/11/2024**, nas seguintes unidades escolares:

EE.Adelaide Escobar Bueno – Mauá

EE.Prof. Maria Expedita Silva – Mauá

EE.Prof. Maria Josefina K.Flaquer - Mauá

EE. Com. Emílio Sortino – Ribeirão Pires

2.1.3 A chamada para entrevista ocorrerá na data e horário estipulado conforme lista disponibilizada no site da Diretoria em ordem alfabética.

2.1.4 Os candidatos não receberão informações no e-mail sobre a convocação, devendo acompanhar diariamente o site da Diretoria de Ensino no período de entrevistas.

2.1.5 A entrevista será gravada e acompanhada simultaneamente pelos Diretores das escolas do Programa Ensino Integral.

2.1.6 Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III e IV serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação, de acordo com o Cronograma a ser estabelecido pela SEDUC-SP.

2.1.7 Posteriormente a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI, conforme previsto no artigo 21 da Resolução SEDUC 77/2024.

### **3 – DOS RESULTADOS**

- 3.1 Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://demaua.educacao.sp.gov.br> a partir de **28/11/2024**, nos termos do artigo 20 da Resolução SEDUC 77/2024.
- 3.2 O período de Alocação e Realocação será previsto em cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH.

### **4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;
- 4.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e bem como a apresentação de **documento com foto** que comprove ser o candidato convocado para entrevista;
- 4.3. O não comparecimento na sessão ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;
- 4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 21 de novembro de 2024.

Lucimara Batista Freire  
Dirigente Regional de Ensino